



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

EDITAL IFRS Nº 23/2017

APOIO AOS DISCENTES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO ÂMBITO DA PESQUISA E INOVAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a [Instrução Normativa nº 03 de 28 de março de 2017](#), torna público o **Edital IFRS nº 23/2017 – Apoio aos Discentes em Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos no âmbito da Pesquisa e Inovação**.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS na apresentação de trabalhos em eventos, **vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados, vigentes ou encerrados, no IFRS.**
- 1.2. Contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.

2. DA VIGÊNCIA, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2017.
- 2.2. As modalidades de auxílio do referido programa correspondem à apresentação de trabalhos em eventos realizados em âmbito regional, nacional e internacional.
- 2.3. O montante financeiro destinado a atender as solicitações deste edital corresponde a ~~R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)~~ **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) (Retificação 01, publicada em 28/03/2017)**, oriundo do orçamento previsto pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi), e está em 2 (dois) blocos anuais, conforme descrito a seguir:
 - 1º Bloco: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
 - 2º Bloco: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
- 2.3.1. O atendimento às solicitações de auxílio está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.4. O auxílio financeiro limita-se a 01 (uma) apresentação de trabalho por bloco deste Edital, por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio. Em caso de mais de 1 (um) autor no trabalho inscrito no evento, a Instituição apoiará a participação de apenas 1 (um) solicitante.
 - 2.4.1 A participação do discente neste edital impede a participação em edital de apoio à participação em eventos lançado pelo *campus*, vinculado a IN Proppi 09/2014.
 - 2.4.2 É vedada a utilização de recursos deste edital, simultaneamente para o mesmo evento, com recursos oriundos de edital lançado pelo *campus*, vinculado a [IN Proppi 09/2014](#) ou a [Instrução Normativa nº 03 de 28 de março de 2017](#).
- 2.5. Os valores máximos destinados ao Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, fixados para este edital, são descritos a seguir:
 - Exterior (países sul-americanos): até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 - Exterior (demais países): até R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
 - Região Norte e Nordeste: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
 - Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
 - Região Sul: até R\$ 800,00 (oitocentos reais) no Rio Grande do Sul e até R\$ 900,00 (novecentos reais) para Santa Catarina e Paraná.
- 2.7. Os itens financiáveis são: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

e serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição; despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Primeiro Bloco	Segundo Bloco
Publicação do Edital	29/03/2017	
Período para envio da proposta no <i>campus</i>	29/03/2017 a 09/04/2017	22/05/2017 a 11/06/2017
Período para análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	10 a 13/04/2017	12 a 19/06/2017
Data limite de envio da proposta à Proppi pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	17/04/2017	20/06/2017
Período para análise das propostas pela Proppi	18 a 20/04/2017	21 a 23/06/2017
Divulgação da classificação e dos resultados parciais das propostas aprovadas	24/04/2017	03/07/2017
Prazo para envio de recursos quanto ao resultado parcial	25/04/2017	04/07/2017
Divulgação da classificação e dos resultados finais das propostas aprovadas	26/04/2017	05/07/2017
Período de execução (levando em consideração o primeiro dia do evento)	01/05/2017 a 31/08/2017	01/09/2017 a 30/11/2017
Prestação de contas	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento	Até 10 (dez) dias após o último dia do evento

4. DOS REQUISITOS E DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

4.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para solicitação:

- a) estar regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS;
- b) possuir frequência mínima, prevista legalmente, nos componentes curriculares em que estiver matriculado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- c) participar ou ter participado, no ano vigente ou em anos anteriores, de projeto de pesquisa e inovação no âmbito do IFRS, na condição de bolsista ou voluntário;
- d) fazer parte de Grupo de Pesquisa do IFRS, certificado pela Proppi;
- e) ser o autor ou estar entre os autores do trabalho de pesquisa a ser apresentado no evento;
- f) estar acompanhado por um responsável, durante seu deslocamento e participação no evento, se for menor de 18 anos.

4.2. A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser realizada através de e-mail pessoal à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus* (lista abaixo), conforme cronograma deste Edital.

CAMPUS	E-MAIL
Alvorada	cpqi@alvorada.ifrs.edu.br
Bento Gonçalves	dppi@bento.ifrs.edu.br
Canoas	pesquisa@canoas.ifrs.edu.br
Caxias do Sul	pesquisa@caxias.ifrs.edu.br
Erechim	pesquisa@erechim.ifrs.edu.br
Farroupilha	pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br
Feliz	dpi@feliz.ifrs.edu.br
Ibirubá	pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br
Osório	pesquisa@osorio.ifrs.edu.br
Porto Alegre	dpi@poa.ifrs.edu.br
Restinga	pesquisa@restinga.ifrs.edu.br
Rio Grande	dpi@riogrande.ifrs.edu.br
Rolante	pesquisa@rolante.ifrs.edu.br
Sertão	dppi@sertao.ifrs.edu.br
Vacaria	pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br
Viamão	pesquisa@viamao.ifrs.edu.br

4.3. Ao e-mail de solicitação de que trata o item 4.2 deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) formulário, em formato PDF, de submissão e pontuação da proposta (Anexo I);
- b) currículo *Lattes*, em formato PDF, com data de atualização a partir de 01/01/2017 e com documentos comprobatórios do período de experiência em iniciação científica e/ou tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: propipi@ifrs.edu.br

para conferência da pontuação no Anexo I;

c) resumo do trabalho, em formato PDF, que deve conter o título, autores, instituição e apoio financeiro. Caso o resumo ainda não tenha sido enviado até o momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;

d) carta de aceite do trabalho ou documento equivalente, em formato PDF. Caso a carta de aceite não esteja disponível no momento da solicitação, a aprovação/liberação do recurso estará condicionada ao envio por e-mail (verificar item 4.2) deste documento até 15 (quinze) dias antes do início do evento;

e) carta de vínculo com projeto de pesquisa e ciência do orientador do discente (Anexo II), em formato PDF;

f) comprovante de matrícula e atestado de frequência, em formato PDF, emitidos pelo setor de registros acadêmicos ou setor equivalente;

g) cópia digital do cartão do banco ou comprovante de abertura de conta corrente, em nome do discente, em formato PDF;

h) os discentes menores de 18 anos deverão apresentar, obrigatoriamente e no momento da solicitação do auxílio, a indicação de um responsável que acompanhará o estudante ao evento e uma carta de autorização dos pais ou responsáveis (Anexo III) em formato PDF.

4.4 O discente poderá, a qualquer momento, requerer o cancelamento de sua solicitação, encaminhando e-mail com justificativa para a Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (verificar lista do item 4.2), a qual encaminhará à CAGPPI do seu *campus*.

5. DA ANÁLISE E DA EXECUÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

5.1. As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de pesquisa em eventos científicos, após serem recebidas pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, serão encaminhadas para análise da CAGPPI do respectivo *campus*.

5.2. A análise inicial das propostas submetidas será realizada pela CAGPPI do respectivo *campus*, considerando os documentos recebidos e a pontuação dos itens estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.3. Após análise da CAGPPI, a documentação deverá ser encaminhada pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação em uma única mensagem por proposta, contendo todos os anexos necessários, à Propipi para o e-mail propipi@ifrs.edu.br, descrevendo como assunto exclusivamente “Submissão de proposta ao Edital IFRS nº 23/2017”.

5.4. Compete ao Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS, avaliar as solicitações de auxílio e publicar a classificação final das propostas aprovadas, conforme cronograma deste Edital.

5.5. Em caso de empate no total de pontos obtidos pelas propostas dar-se-á preferência, sucessivamente, à proposta:

a) cujo discente não tiver sido contemplado no 1º bloco de solicitações (este critério somente será considerado nas solicitações do 2º bloco);

b) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista e voluntário;

c) cujo projeto tenha a participação de discente bolsista;

d) cujo projeto tenha a participação de discente voluntário;

e) cujo projeto tenha participação de outros servidores;

f) que se trate de apresentação de trabalho em evento Internacional;

g) que se trate de apresentação de trabalho em evento nacional;

h) que se trate de apresentação de trabalho em evento regional.

5.6 A classificação e a relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

edital será divulgada no link “Editais” da aba “Pesquisa, Pós-graduação e Inovação” da página eletrônica do IFRS (<http://www.ifrs.edu.br>).

5.7 Caso o discente tenha justificativa para contestar o resultado parcial, poderá apresentar recurso, no prazo estipulado no Cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via e-mail à Proppi (proppi@ifrs.edu.br), identificado no assunto “Recurso ao Edital IFRS Nº 23/2017” e utilizando o Anexo IV.

6. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As solicitações de auxílios serão financiadas com recursos próprios do IFRS, os quais serão repassados da Proppi ao *campus* de origem da proposta aprovada, para execução.

6.2. Caberá ao Diretor/Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, encaminhar o processo relativo à solicitação do auxílio ao Diretor de Administração e Planejamento do *campus* e solicitar, por meio de memorando, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do discente.

6.3. O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no *campus*, excepcionalmente, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

6.4. As propostas aprovadas serão atendidas dentro dos limites financeiros disponíveis e levando em consideração a classificação final das propostas em cada bloco deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada à CAGPPI em até 10 (dez) dias após o último dia do evento, por meio de entrega à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, de cópia impressa e digitalizada dos seguintes documentos:

a) Formulário de prestação de contas (Anexo V);

b) documentos referentes às despesas, com nome e CPF do discente, conforme [Instrução Normativa nº 03 de 28 de março de 2017](#);

c) comprovante de apresentação do trabalho.

7.2. Os documentos referentes às despesas deverão ser emitidos com as datas correspondentes ao período de participação no evento, considerando o período de deslocamento.

7.3. Todas as despesas, cujos valores estiverem em moeda estrangeira, deverão vir acompanhadas da cotação da moeda no dia da compra, considerando a cotação do Banco Central do Brasil, com a conversão já realizada para reais.

7.4. Cabe à CAGPPI deliberar sobre a prestação de contas em até 15 (quinze) dias da entrega da documentação.

7.5. Em caso de necessidade de adequações apontadas pela CAGPPI através do preenchimento do Formulário de avaliação da prestação de contas (Anexo VI), o discente terá um prazo de 05 (cinco) dias para resolver as pendências apontadas.

7.6. Nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas for inferior ao total do auxílio pago ao discente, o mesmo deverá restituir o valor excedente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas.

7.7. Após a finalização do processo de prestação de contas, toda a documentação deverá ser enviada digitalizada à Proppi, pela Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7.7.1 Os documentos originais da prestação de contas deverão permanecer na Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para arquivamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta e, em última instância, pelo Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos, instituído pelo Reitor do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

8.2. A Proppi e a CAGPPI do respectivo *campus* não se responsabilizarão pelo financiamento de atividades, cujo orçamento exceda o valor previsto neste edital, limitando o seu apoio única e exclusivamente ao valor aprovado.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Bento Gonçalves, 28 de março de 2017.

Oswaldo Casares Pinto
Reitor do IFRS
Decreto Presidencial de 15/02/2016
Publicado no DOU de 16/02/2016

(O documento original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA (**PREENCHIMENTO DO DISCENTE**)

a. Identificação do projeto ao qual a proposta está vinculada:

Título do Projeto	
Edital	

b. Identificação do coordenador do projeto:

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			
Unidade (<i>Campus</i>)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

c. Identificação do discente apresentador do trabalho:

Nome:			
Tel.: ()		Cel.: ()	
CPF:	SIAPE:		
E-mail			
Unidade (Campus)			
Grupo de pesquisa do IFRS			

d. Identificação do acompanhante do discente (**em caso de alunos menores de 18 anos**):

Nome:			
Enquadramento Funcional	<input type="checkbox"/> Servidor Docente <input type="checkbox"/> Servidor Técnico Administrativo		
CPF:	SIAPE:		
Tel.: ()		Cel.: ()	
E-mail			

e. Identificação do evento*:

Nome do Evento:			
Título do trabalho:			
Cidade:	UF:	País:	
Período de inscrição:			

**Apresentar cópia de identificação do evento (folder, convite, site, outro).*

f. Abrangência do evento*:

<input type="checkbox"/> No Brasil/Nacional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

- No Brasil/Regional
 No Brasil/Internacional
 No exterior/Internacional

**Em eventos conjuntos será considerada a maior abrangência, quando descrita no nome do evento.*

g. Período de realização do evento e deslocamento para o local do evento:

Evento	Início (dia/mês):	Final (dia/mês):
Deslocamento	Ida (dia/mês):	Volta (dia/mês):

h. Recursos financeiros solicitados:

Itens financiáveis: despesas com locomoção, tais como passagens aéreas, terrestres, serviços de transporte individual de passageiros e serviços de transporte aplicativo de carona remunerada; taxas de inscrição e despesas com hospedagem e alimentação (exceto bebidas alcoólicas).	Valor solicitado em R\$:
---	---------------------------------

i. Dados bancários:

Banco:			
Agência:		Conta Corrente (titularidade do discente):	

Declaro que estou ciente das normas e critérios do *Edital IFRS Nº 23/2017* ao ser contemplado com o auxílio solicitado.

Declaro que não fui contemplado em qualquer outro edital do IFRS ou outras agências fomento para apresentação de trabalhos para o evento científico objeto desta solicitação.

2. PONTUAÇÃO DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO DO DISCENTE E CONFERÊNCIA DA CAGPPI)

Planilha de pontuação da proposta

Descrição dos Itens	Valor por item	Pontuação			
		Discente		CAGPPI	
		Qtd	Sub total	Qtd	Sub total
1 Abrangência do evento					
Internacional	30	X		X	
Nacional	20	X		X	
Regional	10	X		X	
2 Tempo de participação em Iniciação científica/tecnológica (Bolsista ou Voluntário)*					
2.1 - Participação em projeto de iniciação científica/tecnológica	2,0/mês de participação				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

3	Participação de Servidores do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)				
3.1	Participação de servidor efetivo na equipe do projeto, além do coordenador	5,0	X		X
4	Participação de Discentes do IFRS na Equipe do Projeto da Proposta (valor único)				
4.1	Participação de discente bolsista e de discente voluntário	5,0	X		X
4.2	Apenas participação de discente bolsista	2,5	X		X
4.3	Apenas participação de discente voluntário	2,0	X		X
PONTUAÇÃO TOTAL					

* Comprovado no currículo *Lattes* e documento comprobatório.

Assinatura do Discente

Assinatura do Coordenador do Projeto/Orientador

3. ANÁLISE DA PROPOSTA
(PREENCHIMENTO CAGPPI E COMITÊ INSTITUCIONAL)

a) Análise Inicial (Preenchimento da CAGPPI do *campus*)

- O discente está regularmente matriculado nos Cursos Técnicos, Tecnólogos e de Graduação do IFRS? () SIM () NÃO
- O trabalho é oriundo de projeto de pesquisa institucionalizado? () SIM () NÃO
- O discente está cadastrado em grupo de pesquisa do CNPq no período da presente solicitação? () SIM () NÃO
- Os documentos apresentados estão de acordo com o exigido no Edital IFRS Nº 23/2017? () SIM () NÃO

Assinatura do Presidente da CAGPPI

b) Avaliação da solicitação (preenchimento do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos)

Com base nos documentos apresentados e a análise realizada pela CAGGPI:

- () reprovase a solicitação do discente.
- () aprova-se a solicitação do discente.

Assinatura do Presidente do Comitê Institucional para Análise de Solicitação de Apoio a Participação em Eventos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO II

CARTA DE VÍNCULO COM PROJETO DE PESQUISA E CIÊNCIA DO ORIENTADOR

À Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Declaro que eu, _____, Coordenador/Orientador
do _____ projeto _____ de _____ Pesquisa
_____ ,
devidamente cadastrado no IFRS, tenho ciência de que o discente
_____, pertencente à equipe de execução do projeto, pleiteia
participar do evento _____, que será realizado no período de
_____ à _____ de _____ de 20__ em _____ com carga
horária de _____ horas. Declaro ainda que o discente não colará grau até a data de realização do
evento.

_____[Cidade]_____, ____[dia]____ de ____[mês]____ de ____[ano]____.

_____(assinatura)_____
Nome completo do coordenador/orientador

_____(assinatura)_____
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO III

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE 18 ANOS)

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável legal, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor), do menor _____, discente do IFRS – *campus* _____, nascido(a) em ____ de _____ do ano de _____, AUTORIZO o mesmo a participar do evento _____ a ser realizado na cidade de _____, de _____ à _____ de _____ de 20__ em _____, com saída prevista às _____ horas do dia _____ e retorno previsto para às _____ horas do dia _____, do ano de _____.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do menor no referido evento.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Pai/mãe ou Responsável Legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados gerais:

Nome completo do discente	
Evento	

2. Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.

(assinatura)
Nome completo do discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Trabalho:

Coordenador:

Servidor solicitante:

Local do evento:

Valor limite:

Valor utilizado:

Entregou prestação de contas no prazo? () Sim () Não

Valor aprovado:

CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	Sim	Não	Não se aplica
A prestação de contas está preenchida corretamente?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens aéreas?			
Apresentou comprovação de despesas com passagens terrestres?			
Apresentou comprovação de despesas com taxas de inscrição?			
Apresentou comprovação de despesas com hospedagem?			
Apresentou comprovação de despesas com alimentação?			
Apresentou comprovação de despesas com transporte individual ou serviços de transporte por meio de aplicativo de carona remunerada?			
Entregou certificado de apresentação do trabalho no evento?			

Prestação de contas:

() Aprovada

() Reprovada

() Aguardando adequações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

Observações da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

_____, __ de _____ de 201__.

Presidente da CAGPPI do *campus*